

Requerimento nº **RQ 2106 /2010**
(Das Deputadas Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- Ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 05 / 08 / 10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

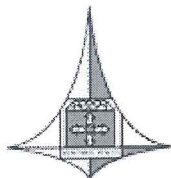
Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. administrador da Região Administrativa de Águas Claras.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Sr. Administrador da Região Administrativa de Águas Claras, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Onde está o plano de localização de quiosques que a legislação prevê, e como ocorreu a participação dos interessados na elaboração desse plano? Encaminhar cópia do inteiro teor desse documento e, se for o caso, a relação com os nomes completos das pessoas que participaram de sua elaboração e as entidades que representavam.
- 2) Onde a sociedade pode consultar e obter cópia do plano, com a respectiva planta de localização dos quiosques a serem permitidos em áreas da Administração Regional de Águas Claras?
- 3) Quais os critérios utilizados para a localização desses quiosques e para a seleção daqueles que teriam direito e acesso a eles? Houve divulgação desses critérios? Como e de que forma ocorreu essa divulgação?
- 4) Qual o procedimento que essa Administração está adotando para a retirada daqueles quiosques que não deverão permanecer nos locais que atualmente se encontram?

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RS Nº 2106 /2010
Fls. Nº 01 RITA



- 5) O tempo de ocupação do respectivo quiosque nessa Região Administrativa foi considerado na designação dos novos locais a serem ocupados pelos interessados? Qual foi o peso desse fator na indicação dos novos locais de cada um dos interessados?
- 6) Quantos ocupantes de quiosque já foram transferidos de locais, informando o nome completo do beneficiário; há quanto tempo ocupa quiosque nessa Região Administrativa; o local ocupado anteriormente, assim como o novo espaço que lhe foi destinado.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher informações que possam contribuir a melhor avaliação sobre o processo de distribuição e remoção de quiosques situados em áreas de responsabilidade Administração Regional.

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, encaminho o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2010.

Erika Kokay

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

